



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 0809002/23

1

DA CONTRATAÇÃO

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 00205001/2023**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023-SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAR/DIGITALIZAR E COLOCAR EM FUNCIONAMENTO O APARELHO DE RX NO PRONTO ATENDIMENTO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor **Wesley da Costa Silva** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA nº 017/2021** recebeu para análise o **Contrato Nº 20230593/2023** do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023, referente a **contratação da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 02.659.246/0001-03 com valor homologado de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAR/DIGITALIZAR E COLOCAR EM FUNCIONAMENTO O APARELHO DE RX NO PRONTO ATENDIMENTO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ**, declarando o que segue.

1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Saúde nº 1554/SEMSA/2023;
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº 673/2023GPM/NP;
- III- Contrato nº. **20230593/2023** com a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 02.569.246/0001-03, com valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);**
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº 2707001/2023, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. **20230593/2023**

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetivo atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Secretaria Municipal de Saúde, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº **20230593/2023**, celebrado com a empresa vencedora **VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 02.569.246/0001-03, com valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).**

O contrato está datado do dia 10 de agosto de 2023, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia 04 de setembro de 2023, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição nº 1121 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição nº 3325, do dia 05/09 de 2023.

3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que



PREFEITURA DE
NOVO PROGRESSO
AVANÇA PROGRESSO
GESTÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio do Contrato nº. **20230593/2023** com a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 02.569.246/0001-03, com valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**. Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

3

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 08 de setembro de 2023.

Wesley da Costa Silva

Controlador Interno
Portaria nº 017/2021